



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Instituído-se na sessão do dia
presente Sessão
Em 09/11/2021
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

A SANÇÃO
Em 09/11/2021
Presidente

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,

DECRETA:

Aprovado em Votação Única
Em 09/11/2021
Presidente

ART. 1º) - Fica denominado de EZIVAN CARLOS GOUVEIA LIMA, a Sede da Guarda Civil Municipal, situado a Av. Francisco Freire da Silva, centro – Ferreiros/PE.

ART. 2º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

ART. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam – se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 26 de outubro de 2021.

A comissão de Justiça e Redação
para apresentar parecer
Em 26/10/2021
Presidente

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

VEREADOR

JOSÉ DAVI VELOSO SILVA

VEREADOR

A comissão de Educação, Saúde
e Assistência Social para
apresentar parecer
Em 26/10/2021
Presidente

LUIZ FRANCISCO DE V. JÚNIOR

VEREADOR



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres Vereadores do Município de Ferreiros, o presente Projeto de Lei com fim específico de dar nome a logradouro público.

Diante da necessidade de denominar a referida Sede da Guarda Municipal por bem homenagear uma pessoa que dentro dos critérios exigidos para o tipo de homenagem que pretendemos prestar, o Sr. Ezivan Carlos Gouveia Lima, se enquadra perfeitamente por ter sido um excelente servidor público nas funções por ele desempenhadas principalmente na nossa Guarda Municipal e uma pessoa bem quista por todos ferreirenses.

Sr. Ezivan Carlos, natural da cidade de Ferreiros, nasceu no dia 08 de abril de 1970, filho do Sr. Nelson Luduvico de Lima e da Sra. Severina Carlos de Lima, casal tradicional, respeitado, querido, religioso e ativo na política Municipal, era casado com a Senhora Natalia Silva da Rocha, com quem teve dois filhos: Nelson Carlos e Jullya Laís, também teve um filho no primeiro casamento: Elison Carlos, pai de família exemplar, cidadão muito conhecido e querido por todos os ferreirenses.

Em 02/05/1996 iniciou sua carreira profissional como servidor público efetivo do nosso Município, no cargo de Vigilante. Em 2013 passou a ser Guarda Municipal e em parceria com Polícia Militar atuou no combate ao crime local, tornando-se um exemplo para seus colegas de trabalho. Diante do seu excelente profissionalismo que demonstrava ter amor pelo seu trabalho conquistou ainda mais o respeito e consideração dos cidadãos ferreirenses e autoridades locais. Pelo que narramos neste Projeto e muito mais motivos que existe na memória dos nossos ferreirenses, o Sr. Ezivan Carlos é merecedor da justa homenagem de denominação de

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

logradouro público que os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

O Sr. Ezivan Carlos Gouveia Lima, faleceu no dia 05 de abril de 2021, deixando saudades em sua esposa, filhos, pais, irmãos e amigos.

Espero contar com o apoio dos demais colegas na aprovação deste Projeto de Lei e deixar registrado nos anais de nossa história e para as gerações posteriores, quem foi o Sr. Ezivan Carlos Gouveia Lima.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 26 de outubro de 2021.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

VEREADOR

JOSÉ DAVI VELOSO SILVA

VEREADOR

LUIZ FRANCISCO DE V. JÚNIOR

VEREADOR



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 021/2021.

Parecer ao Projeto de Lei nº 003/2021, (do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses) – Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

I – Relatório

Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues para sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário. Conforme disposto no Art. 42 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros.

II – Parecer do Relator

O Projeto de Lei está do acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade da matéria, nada impede a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em
03 de novembro de 2021.

Salatiel Paz de Freitas Domingos

Relator



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 021/2021.

III Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Salatiel Paz de Freitas Domingos, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 003/2021, de iniciativa do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, que denomina Logradouro Público e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 003/2021, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em
03 de novembro de 2021.


José Davi Veloso Silva

Presidente


Salatiel Paz de Freitas Domingos

Relator


Luiz Francisco de Vasconcelos Júnior
Membro



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 005/2021.

Parecer ao Projeto de Lei nº 002/2021, (do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses) – Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

I – Relatório

Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, manifestar-se quanto ao mérito das proposições que tratem de: Promoção de Obras e Assistenciais. Conforme disposto no Art. 45, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros.

II – Parecer do Relator

O Projeto de Lei em apreciação visa homenagear uma pessoa que foi um marco para a Guarda Municipal do nosso Município durante toda a sua atuação, o Sr. Ezivan Carlos Gouveia Lima, é mais do que merecedor desta homenagem.

No âmbito da análise deste Projeto de Lei, não encontramos nada impeça a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em
04 de novembro de 2021.



JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA

RELATOR



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE

CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 005/2021.

III Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Josinaldo de Araújo Silva, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 003/2021, de iniciativa do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, que Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 003/2021, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em
04 de novembro de 2021.

JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE/ RELATOR

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

MEMBRO

WAGNER ROSENDO DA COSTA

MEMBRO